



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL CEP 9031DS2020
(COM DISPUTA)**

1. Cotação de Dispensa de Licitação Emergencial nº 9031DS2020, PROA nº 20/1203-0006657-0, que se regerá pela Lei Estadual nº. 13.179, de 12 de junho de 2009 e subsidiariamente pelas Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 24, **Inciso IV**, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições previstas neste termo e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1.2. As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos nesta dispensa:

| | |
|--|---|
| Data/Hora limite para entrega das propostas | 03/04/20 das 16h00min ao dia 07/04/20 às 10h50min |
| Data/Hora da abertura das Propostas: | 07/04/2020 às 10h50min |
| Data/Hora do início da disputa: | 07/04/2020 às 11h00min |
| Objeto: | Aquisição de equipamentos para o Centro de Materiais e Esterilização (CME) do HBMPA, conforme anexo "I" – Termo de Referência. |
| Dotação Orçamentária: | U.O: 12.60 Recurso: 1165 Projeto/Atividade: 5646 Natureza da despesa: 4.4.90.52.5207 |

**Departamento de Saúde - Rua Dr. Castro de Menezes, 275 – Bairro Assunção - Porto Alegre/RS
CEP 91900-590**

Telefone nº (51) 3288-3715 / (51) 3288-3835 - E-mail: ds-secom@brigadamilitar.rs.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto da Dispensa de Licitação, que estiverem credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências do presente Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, inclusive no tocante à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação empresas enquadradas em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1. Que estiverem suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual.

2.2.2. Que estiverem sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente).

2.2.3. Que direta ou indiretamente, mantenham sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2.4. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, conforme Decreto estadual 48.705, de 16 de dezembro de 2011.

2.2.5. Declaradas inidôneas em qualquer esfera do governo.

2.3. Não será permitida a participação sob forma de consórcio.

2.4. É vedada a subcontratação.

**Departamento de Saúde - Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção - Porto Alegre/RS
CEP 91900-590**

Telefone nº (51) 3288-3715 / (51) 3288-3835 - E-mail: ds-secom@brigadamilitar.rs.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

2.5. O licitante, para participar do certame, deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação previstas no presente Termo de Dispensa de Licitação.

2.5.1. O não-atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.6. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.7. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial **www.compras.rs.gov.br**.

2.8. Poderão ser solicitadas amostras do objeto em qualquer tempo, bem como laudos técnicos e outros documentos necessários à comprovação das exigências técnicas contidas no descritivo do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – **CELIC**.

3.2. O credenciamento dos licitantes dar-se-ia pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto a Seção de Cadastro da Central de Compras do Estado – **CELIC**.

3.3. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de registro cadastral na **CELIC**.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PROCERGS** ou à **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**Departamento de Saúde - Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção - Porto Alegre/RS
CEP 91900-590**

Telefone nº (51) 3288-3715 / (51) 3288-3835 - E-mail: ds-secom@brigadamilitar.rs.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

3.5. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da **CELIC**, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha Seção de Cadastro da **CELIC** até as 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão da dispensa.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;

4.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no Termo;

4.5. Manifestações em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Termo, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.6. A proposta deverá indicar a **marca** do produto ofertado quando se tratar de compra de bens, sob pena de ser desclassificada.

4.7. A proposta deverá indicar o prazo de início dos serviços ou entrega do objeto, o qual não poderá ser **superior a 05 (cinco)** dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da Ordem de Fornecimento.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

4.8. A proposta deverá conter prazo de garantia, no qual a licitante se obriga a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus, pelo prazo previsto no Termo conforme consta no Anexo, considerado o período de garantia contratual, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº. 8.078/90, **bem como indicar a assistência técnica.** Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

4.9. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pública; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.10. Se na proposta não constar os subitens 4.7, 4.8 e 4.9, subentende-se que a proponente aceita as condições do Edital.

5. DA SESSÃO DA DISPENSA:

5.1. A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início à sessão pública da dispensa eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo;

5.2. Somente poderão participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

5.3. Aberta à etapa competitiva será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.4. O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do pregoeiro;



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Facultativamente, ao Administrador poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüentes transcurso do prazo de trinta minutos, findam o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, ao Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

5.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10. Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superiores de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

5.11. No caso de desconexão com pregoeiro, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação na **sessão pública, sem prejuízos dos atos realizados.**

5.12. No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

5.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Termo. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

5.14. Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.15. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigido após o encerramento dos lances.

b) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

c) A proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Para fins de habilitação, após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 01 (uma) hora definido pelo coordenador, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

a) Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, comprovando registro na família correspondente e indicada no Anexo, com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação nele contida ou os seguintes documentos:

- PROPOSTA FINAL ATUALIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA;
- PROVA DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL;
- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL/RS;
- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME ART. 28 LEI 8.666/93;

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

c) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de que não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) conforme anexo (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>).

d) Declaração da empresa de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta dispensa de licitação, dentro do prazo previsto para a execução dos serviços;

e) Planilha de custos quando se tratar de prestação de serviços, contendo os valores da remuneração do serviço e encargos conforme Decreto N° 52.768, de 15 de Dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul n.º 239 de 16 de Dezembro de 2015.

6.2. No julgamento de documentos apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, serão seguidos os critérios estabelecidos nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/06;



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

6.3. No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

6.4. Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

6.5. A não-regularização da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante no subitem 4.3.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

A licitante contratada estará sujeita as sanções previstas no Anexo Único da Lei Estadual nº. 13.179 de 10 de junho de 2009.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do Fone: (51) 3288 3715 / (51) 3288 3835.

8.2 O Foro para dirimir questões deste procedimento e da contratação dela originaria, será o de Porto Alegre.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

8.3 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo “I” – Termo de Referência.

Anexo “II” – Modelo de declaração CEIS.

Porto Alegre, RS, 03 de abril de 2020.

Peterson Cristiano Prestes Mello – **Sd.** QPM1

Aux. Analista do Setor de Compras

Porto Alegre, RS, 03 de abril de 2020.

Alessandro da Silva – **Maj.** QOES

Chefe do Setor de Compras



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

**ANEXO "I"
TERMO DE REFERÊNCIA**

(1) Objeto:

Aquisição de equipamentos para o Centro de Materiais e Esterilização (CME) do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

(2) Motivação/Justificativa:

Tendo em vista a decretação de calamidade pública pelo Governador do Estado (DEC nº 55.128 de 19 de março de 2020) e o previsto no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, é de fundamental importância que preparemos o BMPA para receber os pacientes graves. Para tal, necessitamos adequar e ampliar a estrutura institucional, a fim de atender a demanda. Dessa forma, precisamos de uma central de processamento de materiais estéreis que obedeça a legislação vigente e suporte a demanda de esterilização de materiais de uso médico.

(3) Especificações técnicas:

| ITEM | OBJETO | UN. | QTD. |
|------|--|-----|------|
| 1 | <p>ESTERILIZADORA DE BAIXA TEMPERATURA:</p> <p>Esterilizador por plasma de peróxido de hidrogênio 100 litros equipamento para esterilização a baixa temperatura, com capacidade mínima de 100 litros e temperatura máxima de ciclo a 50°C, de dispositivos médicos e outros materiais utilizando vapor de peróxido de hidrogênio e/ou suas mesclas com plasma de peróxido de hidrogênio, para processamento de material termo-sensível, instrumentos e utensílios empacotados ou não, vidros, seringas, e aparelhos ou partes, manufaturados em material termo-sensível, plásticos e/ou óticos, destinado a hospitais, ambulatórios, clínicas e prestadores de serviço em esterilização. Deverá ser compatível com instrumental de cirurgia robótica. A câmara de esterilização e toda tubulação deverão ser construídas em aço inoxidável AISI 316. Câmara provida de prateleiras deslizantes e suportes internos em aço inoxidável AISI família 316, com acabamento polido. A parte frontal, cobertura e laterais são em aço inoxidável escovado. O sistema de fechamento da porta através de dobradiça lateral, de fechamento tipo balança, com dobradiças, de acionamento manual com operação segura e suave. Face interna paralela à canaleta perimetral da câmara, onde uma guarnição de silicone especial promove a vedação. O equipamento deverá ser alimentado</p> | Un | 01 |

**Departamento de Saúde - Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção - Porto Alegre/RS
CEP 91900-590**

Telefone nº (51) 3288-3715 / (51) 3288-3835 - E-mail: ds-secom@brigadamilitar.rs.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

| | |
|--|--|
| <p>através de agente esterilizante em solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio, sendo utilizado de 10 ml a 15 ml na forma líquida. Dimensões máximas do equipamento compatíveis com cirurgia robótica com sistema de rodízios. Equipamento com potência abaixo de 4 kW, e alimentação por apenas uma tomada elétrica aterrada monofásica de 220V. Instalação elétrica simples sem necessidade de nenhum equipamento adicional, sem exigências de estabilizadores elétricos nem de filtros elétricos de linha. Deverá possuir sistema de alta voltagem para a formação de plasma, sem produzir interferências em outros equipamentos eletrônicos. Silencioso e com sistema contra o aquecimento do ambiente de trabalho, deverá operar em condições de 0% a 95% de umidade relativa e temperaturas entre 5°C e 25°C. Comando micro processado, com interface homem-máquina constituída de tela de cristal líquido tipo touch control colorido. Possuindo até 35 telas para acionamento e programação. Deve possuir sistema de auto diagnóstico e permitir a emissão de relatório de falhas. As operações permitem acompanhamento por informações visuais detalhadas na tela e também os principais eventos evidenciados com sinais sonoros. O ciclo ocorre com temperaturas abaixo de 50°C, possui dois tempos de esterilização rápida, 55 e 75 minutos. Devido ao do tipo de agente esterilizante utilizado, o perfil do ciclo de esterilização será sempre feito em pressão inferior à pressão atmosférica. Devido às características físico-químicas do agente esterilizante desenvolvido, o ciclo de esterilização deve ser integralmente realizado a pressão abaixo da pressão atmosférica evitando assim qualquer risco de explosão. O equipamento com impressora de fita que permita o controle, verificação e registro de todos os dados críticos de cada ciclo. Deverá possuir também uma unidade de registro de dados de memória eletrônica com capacidade de memorizar no mínimo mil ciclos, de modo a manter e disponibilizar para cópia os dados desses ciclos. Nas fitas impressas deverão registrar: o número de série do equipamento, o número seqüencial da carga, a data, a hora de início e hora de término do ciclo, o lapso do tempo total decorrido e parcial por fases, a confirmação de processo correto ou não, e a capacidade remanescente de ciclos em função da reserva de peróxido de hidrogênio. Além de espaço reservado para assinatura do encarregado do processamento. Sistema de vácuo através de bomba de vácuo seca com lóbulos rotativos. Dotada de lóbulos de garra, com</p> | |
|--|--|

**Departamento de Saúde - Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção - Porto Alegre/RS
CEP 91900-590**

Telefone nº (51) 3288-3715 / (51) 3288-3835 - E-mail: ds-secom@brigadamilitar.rs.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

| | | | |
|---|--|----|----|
| | <p>encaixe perfeito, que rotacionam em sentidos opostos e executam, através de um extrator no formato apropriado, as fases admissão, compressão e escape dos gases (no caso, vapor e ar) do processo. O componente funciona sem a utilização de água ou outro fluido líquido, permitindo um uso ambientalmente correto. Com potência de 3,0 CV O perfil do ciclo de esterilização deve compreender as seguintes fases: - Vácuo 1, nesta fase deve ser executada a evacuação da câmara para eliminação do ar contido nos pacotes e na própria câmara. O vácuo deve ser obtido através de um sistema de válvulas, controladores de pressão, sensores e bomba de alto vácuo, ligados à câmara, onde estarão os produtos a serem esterilizados. - Difusão 1, injeção do esterilizante Peróxido de Hidrogênio no estado de vapor até a pressão pré-definida e retenção pelo tempo determinado de exposição. - Plasma 1: simultaneamente deve ser feito outro pulso de vácuo controlado e produzir subseqüentemente o plasma de peróxido de hidrogênio. - Difusão 2, nova injeção do vapor esterilizante de peróxido de hidrogênio até o atingimento da pressão programada e decorrer o tempo estabelecido de exposição. - Plasma 2, mais um pulso de vácuo deve ser executado, acompanhado da geração de plasma de peróxido, completando assim a fase de esterilização. - Difusão 3, nova injeção do vapor esterilizante de peróxido de hidrogênio até o atingimento da pressão programada e decorrer o tempo estabelecido de exposição. - Plasma 3, mais um pulso de vácuo deve ser executado, acompanhado da geração de plasma de peróxido, completando assim a fase de esterilização. - Aeração, pulsos de vácuo alternados com introdução de ar estéril na câmara finalizarão o ciclo eliminando qualquer vestígio de umidade e de peróxido na câmara e na carga.</p> | | |
| 2 | <p>TERMODESINFECTADORA: Capacidade da câmara interna mínima de 280 litros; construída em aço inoxidável com alta resistência a corrosão. Deve possuir: Sistema de válvulas para engate rápido, Conexões de água, Válvulas de fechamento e abertura automáticas, Câmara com sistema para encaixe de prateleiras, Pannel frontal com display em cristal líquido para acompanhamento dos ciclos, sistema de bomba peristáltica (mínimo 02) com controle de injeção de detergentes, com regulagem de temperatura da água, sistema hidráulico com tubulação em inox e nylon. O equipamento deve ter 02 Portas (barreira sanitária) com sistema por</p> | Un | 02 |

**Departamento de Saúde - Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção - Porto Alegre/RS
CEP 91900-590**

Telefone nº (51) 3288-3715 / (51) 3288-3835 - E-mail: ds-secom@brigadamilitar.rs.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

| | |
|---|--|
| <p>Elevação Vertical/guilhotina com estrutura em aço inox e vidro temperado ou policarbonato blindado. Portas com acionamento por ar comprimido. Todo o sistema de ar comprimido para o acionamento da porta inclusive sua instalação deverá ocorrer por conta do proponente, ou acionamento através de motor elétrico e travamento por moto-redutor, Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa interna incorporada ao equipamento. Sistema de secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto e de vácuo para materiais em geral e em especial para traquéias incorporado no equipamento, deve possuir 01 Rack para instrumentais, 01 Rack para traquéias com no mínimo 16 bocais, 01 Rack para tubos, nebulizadores e linhas de pvc ou silicone. Sistema de secagem para traquéias e tubos incorporado internamente em um único equipamento em função do espaço físico local. Comando microprocessador TOUCH SCREEN, por display com 8 programas de lavagem e desinfecção pré-programados e acessíveis para alteração/intervenção do usuário por intermédio de uma senha. Impressora térmica para registro dos ciclos e dos parâmetros utilizados acoplada ao equipamento. Entrada independente para validação e sensores de temperatura. Sistema de injeção de água sob pressão nas tubulações dos racks e braços rotativos, para instrumental no mínimo 4 braços, para traqueias e nebulizadores no mínimo 2 braços. com Sistema anti-esmagamento, através de dispositivo fotoelétrico para segurança do usuário. Acessórios: Lavador de traqueia; Lavador de Frascos em Geral (nebulizadores, pequenos frascos, umidificadores); Carro interno de pequenos instrumentais (cestos) Carrinho externo. O equipamento deve ser compatível com equipamentos de cirurgia robótica. A empresa vencedora deverá ser responsável pela instalação do equipamento, inclusive pela elevação com guindaste, apresentar atestado de validação de instalação, após esta ser concluída, será de responsabilidade da empresa vencedora a validação do equipamento para efetiva liberação do uso bem como a apresentação do relatório de validação conforme NBR 15. Deverá ser apresentado pela empresa vencedora Certificado de Registro ou cadastro do Equipamento junto a ANVISA/Ministério da Saúde. A empresa vencedora deverá ainda apresentar A.F.E., Licença de funcionamento, Carta de anuência da empresa fabricante do produto assinada pelo Responsável Legal autorizando a comercialização do produto ofertado, e se responsabilizando</p> | |
|---|--|

**Departamento de Saúde - Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção - Porto Alegre/RS
CEP 91900-590**

Telefone nº (51) 3288-3715 / (51) 3288-3835 - E-mail: ds-secom@brigadamilitar.rs.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

| | | | |
|---|---|----|----|
| | pelo treinamento operacional. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | | |
| 3 | <p>LAVADORA ULTRASSÔNICA:</p> <p>Equipamento micro processado para lavagem de materiais canulados ou não e instrumentais através de energia ultrassônica com sistema ultrassônico para limpeza mecânica por princípios de cavitação com o auxílio de detergentes enzimáticos. Possuir sistema de alarme, programação e memória, com painel com teclado e display, cuba com capacidade de mínima de 30 litros, com no mínimo 08 programas de ciclo automático. Cuba com preenchimento e saída de água automática tampa superior com visor em vidro temperado ou policarbonato blindado. Com os seguintes parâmetros técnicos mínimos: Fluxo para no mínimo 08 canulados contínuo e intermitente programável, Canulados com furo mínimo 3 a 6 máximo, Controle de adição de detergente automático, possibilidade de Seleção de tempos desejados para lavagem: 5/10/15/20/25/30 minutos (mínimos). Sistema de aquecimento de solução e sistema de enxague, Temperatura da água: 35°C / 40°C / 45°C / 50°C / 55°C / 60°C. Sistema de pulsos de água contínuo e ou intermitente. Sistema de pulsos de água com auxílio de bomba, para limpeza do material canulados com 08 bicos. Jato de água contínuo/pulsante de 01 a 10 minutos, Injetores em alumínio. Estrutura construída em aço carbono galvanizado. Revestimento em aço inoxidável, mínimo 12 (doze) transdutores, devera possuir Sensores de Controle de Temperatura e Resistência Blindada. Alimentação de 220 Volts-60Hz. Acessórios: 04 conectores tipo universal, 04 conectores tipo rosca, 01 cestos de aço inox e demais acessórios para funcionamento. Deverá ser compatível com metieriais de cirurgia robótica. Deverá ser apresentado pela empresa vencedora Certificado de Registro ou cadastro do equipamento junto a ANVISA/Ministério da Saúde. A empresa vencedora deverá apresentar A.F.E., Licença de funcionamento, Carta de anuência da empresa fabricante do produto assinada pelo Responsável Legal autorizando a comercialização do produto ofertado, e se responsabilizando pelo treinamento operacional. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> | Un | 01 |
| 4 | <p>SELADORA ELÉTRICA AUTOMÁTICA CONTÍNUA</p> <p>Equipamento modelo hospitalar, velocidade de selagem 10 m/s; impulsão automática; tipo de material aço inoxidável 304, acabamento em aço</p> | Un | 01 |

**Departamento de Saúde - Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção - Porto Alegre/RS
CEP 91900-590**

Telefone nº (51) 3288-3715 / (51) 3288-3835 - E-mail: ds-secom@brigadamilitar.rs.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

| | | | |
|---|--|----|----|
| | inoxidável 304, voltagem: 220 volts, potência: 300va, tamanho mínimo do saco plástico 30 mm, espessura mínima 1 mm, certificação na ANVISA, garantia mínimo 12 meses. Especificação complementar: o equipamento deverá possuir selagem continua para embalagem de papel cirúrgico e tyvek, ajuste da pressão de selagem, ajuste de temperatura de selagem, norma rdc 15. | | |
| 5 | LUMINÔMETRO PORTÁTIL PARA DETECTAR ATP Equipamento usado para medir o nível de atp em superfícies ou água; portátil, peso máximo do equipamento de 300 gramas, necessário o uso de swab especial, capacidade mínima de detecção luminosa 1 femtomole, tempo máximo de fornecimento do resultado em 15 segundos, visor de lcd para visualizar leitura resultados, resultado alfa-numérico no visor, alimentação a pilhas. Descrição complementar: O medidor da bioluminescência liberada do atp de microorganismos por ação da luciferina/luciferase presente nos swabs específicos para identificação de contaminação microbiológica em superfícies e água. Deverá possuir display alfa-numérico. Deverá fornecer resultado em 15 segundos ou menos. Deverá armazenar pelo menos 500 testes. Deverá acompanhar cabo usb e/ou rs-232 para transferência de resultados para pc ou rede. Deverá possuir manual em português (físico ou virtual). Deverá vir com software. | Un | 03 |

(4) Local, prazo e condições de entrega:

Os produtos deverão ser entregue no Setor de Almoxarifado do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, sito à Rua Dr. Castro de Menezes, nº 155 – Bairro Assunção, em Porto Alegre, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do pedido.

O horário para entrega do produto deverá ser agendado através do fone (51) 3288-3710, e deverá ser realizado entre 07h00min e 13h00min.

(5) Condições de garantia:

Os produtos deverão ter garantia conforme a previsão legal da Lei 8.666/93.

Os produtos que apresentarem defeitos ou avarias deverão ser substituídos dentro de sete dias a contar da solicitação.

**Departamento de Saúde - Rua Dr. Castro de Menezes, 275 – Bairro Assunção - Porto Alegre/RS
CEP 91900-590**

Telefone nº (51) 3288-3715 / (51) 3288-3835 - E-mail: ds-secom@brigadamilitar.rs.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

(6) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: Ricardo **Gonçalves** Costa – Cap. QOES

Telefone: (51) 3288-3710

E-mail: hbmpa-bloco@bm.rs.gov.br

(7) Critério de avaliação das propostas:

Menor preço unitário.

(8) Mapa Comparativo/Preço de referência:

Anexo ao processo.

(9) Condições gerais:

1. Os produtos atender todas as normas e legislações aplicáveis;
2. A contratada é obrigada a substituir de imediato, e às suas exclusivas expensas, produtos nos quais forem constatadas irregularidades.
3. O fornecedor deverá emitir uma nota fiscal que no campo observações da nota fiscal deverá constar a seguinte informação: **PROA 20/1203-0006657-0.**

**Departamento de Saúde - Rua Dr. Castro de Menezes, 275 – Bairro Assunção - Porto Alegre/RS
CEP 91900-590**

Telefone nº (51) 3288-3715 / (51) 3288-3835 - E-mail: ds-secom@brigadamilitar.rs.gov.br



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO CEIS**

A empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, declara, sob as penas da lei, que não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) atendendo as determinações da Lei 12.846/2013.

Cidade, 00 de Mês de Ano.

Assinatura representante legal da empresa

**Departamento de Saúde - Rua Dr. Castro de Menezes, 275 - Bairro Assunção - Porto Alegre/RS
CEP 91900-590**

Telefone nº (51) 3288-3715 / (51) 3288-3835 - E-mail: ds-secom@brigadamilitar.rs.gov.br